

**CERTIFICADO VETERINÁRIO  
PARA CÃES E GATOS COMO ANIMAIS DE COMPANHIA, COM OU SEM CARÁTER COMERCIAL,  
DESTINADOS AO BRASIL**

PAÍS DE PROCEDÊNCIA: **PORTUGAL**

AUTORIDADE COMPETENTE:

**I – IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL**

Nome:

Espécie:

Raça:

Sexo:

Pelagem:

Data de nascimento:

Microchip <sup>(1)</sup> (se existente), data de aplicação e localização:

<sup>(1)</sup> De acordo com as Normas ISO 11784 ou Anexo "A" da Norma 11785

Tatuagens, manchas/malhas ou outros sinais particulares (indicar n.º e posição):

**II – PROCEDÊNCIA DO ANIMAL**

Proprietário ou responsável (Nome e morada):

Meio de transporte:

**III – DESTINO DO ANIMAL**

Proprietário ou responsável (Nome e morada):

**IV – CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA**

O veterinário oficial que assina, certifica que Portugal é livre de raiva e, em relação ao animal identificado em **I**, que:

a) Foi examinado dentro dos 10 (dias) anteriores à data de emissão do certificado, em (data) e não apresenta sinais clínicos de doenças infecciosas ou parasitárias e está apto para o transporte;

b) Foi vacinado contra a raiva <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup>

Data de vacinação (dia/mês/ano):

Data de validade:

Nome da vacina:

Laboratório produtor/Número do lote:

ou

Tem menos de 90 (noventa) dias de idade e não foi vacinado contra a raiva; <sup>(3)</sup>

(2) Para efeitos da emissão deste certificado a vacina anti-rábica só pode ser administrada aos 3 (três) meses de idade e, no caso de uma primovacinação, só é considerada válida 21 (vinte e um) dias após a sua administração.

(3) Eliminar se não aplicável.

c) Foi submetido dentro dos 15 (quinze) dias anteriores à emissão do presente certificado, a um tratamento de amplo espectro contra parasitas internos e externos com produtos autorizados pela Autoridade Veterinária Competente.

Data de administração do antiparasitário interno (dia/mês/ano):

Laboratório/Nome comercial:

Princípio ativo do produto:

Data de administração do antiparasitário externo (dia/mês/ano):

Laboratório/Nome comercial:

Princípio ativo do produto:

d) Se for o caso, foi ainda vacinado contra as seguintes doenças:

Doença	Nome Comercial da vacina	Laboratório Fabricante	N.º Partida/Lote	Data de vacinação

e) Se for o caso, foi submetido aos seguintes tratamentos dentro dos 3 (três) meses anteriores à emissão do presente certificado:

Diagnóstico presuntivo:

Data de administração do produto (dia/mês/ano) <sup>(3)</sup>:

Laboratório/Nome comercial:

Princípio ativo do produto:

<sup>(3)</sup> Repetir quantas vezes seja necessário.

O presente certificado é válido por 60 (sessenta) dias após a data da emissão, desde que a vacinação anti-rábica esteja válida.

**NOTA:**

Não existem restrições quanto ao número de cães e de gatos que podem viajar para o Brasil, sendo a certificação no caso de cães e gatos sem caráter comercial aplicável a estes animais acompanhados ou não dos seus proprietários.

O presente certificado aplica-se também a cães e gatos quando se destinam a exposições ou eventos.

**O regresso a Portugal implica uma colheita de sangue ao animal para verificação do número de anticorpos relativamente à raiva, efetuada por um veterinário habilitado, pelo menos 30 dias após a vacinação (realizada após identificação - microchip) e 3 meses antes da circulação. Este prazo de 3 meses não se aplica se a análise de sangue for realizada, com resultado favorável, antes do animal ter deixado o território da Comunidade. Consulte o Portal da DGAV no seguinte endereço: <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV>.**